



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 18/12/25

Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO Nº 1.887/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 6.124/2024 de 30/12/2024; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.982.650,49 (Um milhão e novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 1.982.650,49 (Um milhão e novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 17 de dezembro de 2025

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517
61
Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.12.17 15:14:47 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS
DA SILVA:09006918750
Assinado de forma digital por HENRIQUE
VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2025.12.17 14:48:41 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.546.0070.1070	93.129,38
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.10	1.546.0070.1070	43.454,27
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.546.0070.1070	30.466,84
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.600.0000.0000	807.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.05	1.600.0000.0000	3.500,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	1.600.0000.0000	4.700,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.600.0000.0000	76.100,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.31	1.600.0000.0000	6.800,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.600.0000.0000	116.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	1.600.0000.0000	64.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.600.0000.0000	107.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.600.0000.0000	10.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.600.0000.0000	500,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.600.0000.0000	371.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.600.0000.0000	81.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.11	1.600.0000.0000	168.000,00
TOTAL				1.982.650,49